

Suportes:

a) Cada CD\*Rom — € 1,50

Cada digitalização:

a) A3 e A4 — € 0,05

A estes valores, acresce o custo de impressão e o respectivo suporte (CD\*Rom).

Emissão de cartão de leitor:

a) 1.ª via — grátis

b) 2.ª via e seguintes — € 5,00

Artigo 44.º

#### Devoluções fora de prazo

1 — A devolução de documentos requisitados, fora do prazo estabelecido, implica o pagamento de uma taxa, por cada dia de atraso, conforme o seguinte:

a) Cada livro — € 0,20

b) Cada documento audiovisual — € 1,00

Artigo 45.º

#### Taxa de substituição de documentos

1 — O utilizador que danificar ou extraviar um documento à sua guarda, incorre ao pagamento de taxa de substituição, que corresponde ao valor de € 3,50.

Artigo 46.º

#### Aluguer de espaços/equipamentos

1 — A utilização da Biblioteca Municipal da Sertã, implica o pagamento de uma taxa, por cada dia de utilização, conforme o seguinte:

a) Durante o horário de funcionamento dos serviços — € 20,00

b) Fora do horário de funcionamento dos serviços — € 25,00

c) Nos dias de encerramento ao público dos serviços — € 40,00

A utilização de equipamentos, implica o pagamento de uma taxa, por cada dia de utilização, conforme o tipo de equipamento:

a) Videoprojector — € 20,00

202275058

## MUNICÍPIO DE SESIMBRA

### Declaração de rectificação n.º 2289/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso desta Câmara Municipal, n.º 15100/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 26/08/2009, no título onde se lê: “Procedimento concursal comum para o preenchimento de 61 postos de trabalho de assistente operacional e de 16 postos para assistente técnico”, deverá ler-se: “Procedimento concursal comum para o preenchimento de 62 postos de trabalho de assistente operacional e de 16 postos para assistente técnico”, no ponto 3 onde se lê: “Ref. B — 2 postos de trabalho [...]”, deverá ler-se: “Ref. B — 3 postos de trabalho [...]” e no ponto 12 onde se lê: “Considerando: a necessidade de reforçar, com carácter urgente e de permanência, os recursos humanos dos serviços operativos da CMS; o número de procedimentos inerentes às necessidades de recrutamento para preenchimento de um elevado número de postos de trabalho — 77 -, bem como [...]”, deverá ler-se: “Considerando: a necessidade de reforçar, com carácter urgente e de permanência, os recursos humanos dos serviços operativos da CMS; o número de procedimentos inerentes às necessidades de recrutamento para preenchimento de um elevado número de postos de trabalho — 78 -, bem como [...]”.

28 de Agosto de 2009. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

302246473

## MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

### Aviso n.º 16049/2009

#### Contratação por Tempo Indeterminado de um Técnico Superior

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado

de 9 de Julho do corrente ano, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por Tempo Indeterminado de um Técnico Superior.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — A abertura de procedimento concursal comum de contratação para um posto de trabalho correspondente à categoria de técnica superior (Licenciatura em Geografia);

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — 1 contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Técnico Superior, Licenciatura em Geografia;

3 — O local de trabalho será no Departamento de Administração Urbanística/Sector de Apoio Técnico;

4 — Caracterização do posto de trabalho: Coordenação do SIG do Município, participação na revisão do PDM nas áreas de geografia, planeamento e ambiente, participação na gestão do PDM, após a sua aprovação e gestão do muni sig web;

5 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Requisitos de Vínculo — 1.ª Fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (artigo 6.º n.º 4 e alíneas a),b),c) Do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR);

7.1 — Trabalhadores do Município de Torres Novas, integrados na mesma carreira (Técnico Superior), a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento;

7.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (Técnica Superior), a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

7.3 — Trabalhadores do Município de Torres Novas, ou de qualquer outro órgão ao serviço, integrados em outras carreiras.

8 — Requisitos de Vínculo — 2.ª fase: em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do Município de Torres Novas, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (art. 6 n.º 6 e alínea d) do n.º 1 do artigo 52 da LVCR);

8.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço;

8.2 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

8.3 — Ou sem relação Jurídica de emprego público;

9 — Atendendo ao facto de não ter sido ainda publicitada o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, não é possível consultar previamente à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Habilitações exigidas: Licenciatura em Geografia.

11 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

12 — Formalização e Prazo das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos ([www.cm-torresnovas.pt](http://www.cm-torresnovas.pt)), podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo estabelecido, para Divisão dos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Rua General António César Vasconcelos Correia, 2350-241 TORRES NOVAS;

13 — Atendendo à urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de estabelecer a capacidade de intervenção e de resposta do Departamento de Administração Urbanística, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização de um único método de selecção obrigatório, nos termos do artigo 6.º e artigo 8 da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Métodos de selecção e critérios gerais — Prova de conhecimentos (PC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 70%

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) Ponderação de 30%

Valoração final (VF) — Resulta da seguinte expressão: VF = 0,70% PC + 0,30% EPS